



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

Resolução CIB/MT Nº 234 de 18 de outubro de 2012.

Dispõe sobre o Projeto "Unidade de Acolhimento", no município de Barra do Garças, situado na Região de Saúde Garças Araguaia do estado de Mato Grosso.

1

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO,
no uso de suas atribuições legais e considerando:

I -- A lei Nº 10.216, de 6 de abril de 2001, que dispõe sobre a proteção e os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais e redireciona o modelo assistencial em saúde mental;

II - O Decreto Nº 7179 de 20 de maio de 2010, que institui o Plano Integrado de Enfrentamento ao Crack e outras Drogas, cria o Comitê Gestor e dá outras providências;

III - O Decreto Nº 7508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080/1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

IV - A Portaria GM/MS Nº 4279/2010, que estabelece diretrizes para organização da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

V - A Portaria GM/MS Nº 3.088, de 23 de dezembro de 2011, que institui a Rede de Atenção Psicossocial para pessoas com sofrimento ou transtorno mental e com necessidades decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas, no âmbito do Sistema Único de Saúde;

VI - A Portaria GM/MS Nº 121, de 25 de janeiro de 2012 que institui a Unidade de Acolhimento para pessoas com necessidades decorrentes do uso de Crack, Álcool e Outras Drogas (Unidade de Acolhimento), no componente de atenção residencial de caráter transitório da Rede de Atenção Psicossocial;



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

VII - A Proposição Operacional CIR Garças Araguaia nº013 de 17 de agosto de 2012, propõe sobre o Projeto "Unidade de Acolhimento" no município de Barra do Garças, na Região de Saúde Garças Araguaia do estado;

VIII - A necessidade de intensificar, ampliar e diversificar as ações orientadas para prevenção, promoção da saúde, tratamento e redução dos riscos e danos associados ao consumo de substâncias psicoativas;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Projeto Unidade de Acolhimento Adulto, no componente de Atenção Residencial de caráter Transitório da Rede de Atenção Psicossocial no município de Barra do Garças, Região de Saúde Garças Araguaia do estado de Mato Grosso

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá/MT, 18 de outubro de 2012.

Vander Fernandes
Presidente da CIB/MT

Andréia Fabiana dos Reis
Presidente do COSEMS